Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64486

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0017833-69
Nr. Selo: RN20260094102012638 1BJL

PRENOTAÇÃO Nº: 64486
Outorgado **JOSEAN DE SOUZA BEZERRA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64486

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20260094102011214 7MPJ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 28 de setembro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	476,38
FDJ	R$	134,25
FRMP	R$	39,13
FCRCPN	R$	44,75
ISS	R$	23,82
PGE	R$	1,15
Total	R$	719,48

PRENOTAÇÃO Nº: 64486
Outorgado **JOSEAN DE SOUZA BEZERRA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

CNM nº 094102.2.0017833-69

MATRÍCULA 17.833

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 47, quadra 12, gleba D, integrante do loteamento Parque das Jaqueiras, em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 21 gleba E, com 20,00m; Sul – com lote 46, com 20,00m; Leste – com rua projetada, com 10,00m; Oeste – com lote 38, com 10,00m; totalizando 200,00m².

PROPRIETÁRIO: Francisco Xavier Fernandes, e esposa, Eliete concentino de Medeiros Fernandes, brasileiros, casados, CPF nº 004.740.294-68 e 671.079.404-06, residentes em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Lv. 2/17-RG, folhas. 103, sob o R-1-8189.

R-1-17.833 – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, no livro 145, folhas 158 à 160, em data de 05.05.2011, tendo como adquirente: Carlos Roberto de Araújo Ferreira Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 053.131.364-61 e Carteira de identidade nº 002.104.123-SSP/RN, filho de Carlos Roberto de Araújo Ferreira e Rosemilda Pereira de Araújo, residente na Avenida Jaguarari, 2622, apto 502, Lagoa Nova, Natal-RN. Valor da compra R$ 3.132,00. - Extremoz-RN, 20.03.2012.

AV-2-17.833 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº 229/2012), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 30.07.2012, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo; e Stephanie Costa Fontes, secretária municipal de tributação em exercício, contendo uma construção residencial situado à Rua das Orquídeas, s/n, encravada no lote 47, da quadra 12, situada no Loteamento Parque das Jaqueiras, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 43x43, esquadria em madeira e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, terraço, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,97m². Extremoz/RN, 19.10.2012.

AV-3-17.833 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000662012-18001101, CEI nº 51.216.76101/76, expedidos pela secretaria da Receita Federal, em data de 04.10.2012; e ART nº 00021005081995007920, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 09.04.2012. Extremoz/RN, 19.10.2012.

R-4-17.833 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do devedor, datado de 22.02.2013, tendo como comprador e devedor fiduciante: JOSEAN DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, carteira de identidade nº 1944224-SSP/RN, CPF 057.895.544-07, residente e domiciliado à Rua do Cajueiro, 191, Conjunto Alto Extremoz, Centro, Extremoz-RN. Valor R$ 76.000,00. Extremoz-RN, 25.02.2013.

R-5-17.833 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o devedor/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R$ 53.498,00. Extremoz-RN, 25.02.2013.

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

AV. 6 – 17.833 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 64.486
DATA: 28/09/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 08 de abril de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102098263, devidamente recolhido em 23 de março de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 84.699,80,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **JOSEAN DE SOUZA BEZERRA,** CPF/MF nº 057.895.544-07, **após ter sido regularmente intimado em 25 de março de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 84.699,80**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 439,56; FDJ: R$ 122,41; FRMP: R$ 35,68 (guia nº 0000003191929, paga em 28/09/2026); FCRCPN: R$ 40,80; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20260094102012638 1BJL. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN